



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 66,  
de 25 de maio de 1 971.

Concede o título de Cidania  
ao Dr. RAUL RODRI-  
GUES SETTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

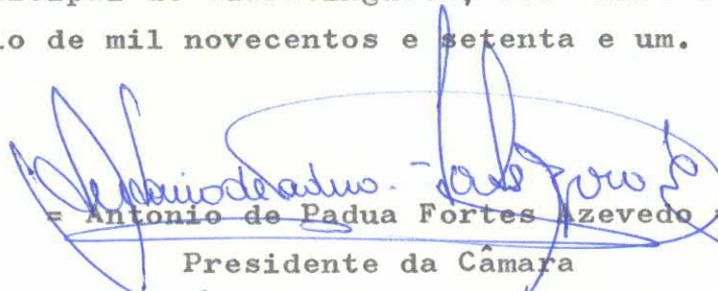
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na forma da legislação vigente, ao Senhor Doutor RAUL RODRIGUES SETTE, por relevantes serviços - prestados a Guaratinguetá, o título de CIDADÃO HONORÁRIO GUARATINGUETAENSE.

Artigo 2º - O título acima concedido será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara, especialmente realizada para êste fim.

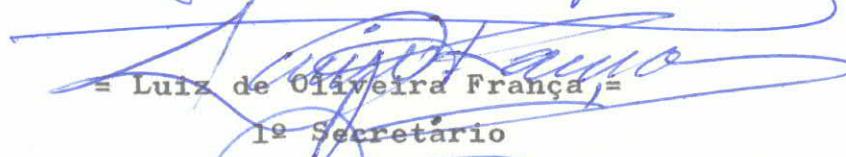
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução dêste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Legislativo.

Artigo 4º - Êste Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um.

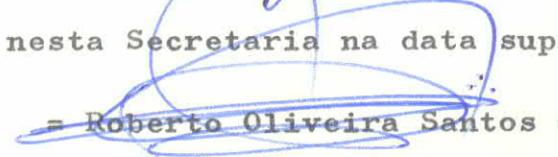
  
= Antonio de Padua Fortes Azevedo =

Presidente da Câmara

  
= Luiz de Oliveira França =

1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =

Diretor da Secretaria